

LEI Nº 0.172, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954

**APROVA CONTRATO ASSINADO ENTRE A PREFEITURA E A
COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio celebrado, aos sete dias do mês de outubro de 1953 entre a Prefeitura Municipal de Januária e a Comissão do Vale do São Francisco, para a realização de estudos, projetos e obras de captação, tratamento, adução e distribuição de água na sede deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de fevereiro de 1954

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO